



AVISO

INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento, com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos. Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na *Internet*, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que deliberou desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

A Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2026, deliberou autorizar o início do procedimento suprarreferido, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento no sítio oficial do Município, em www.cm-gois.pt, pelo prazo de 5 dias. Durante o prazo acima referido, os interessados podem constituir-se como tal e apresentar contributos para o projeto de regulamento, mediante a apresentação de requerimento entregue no Serviço de Apoio ao Município (Balcão Único) durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis, ou por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois.pt, do qual conste nome e respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Góis, 24 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)